



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Jaguaruna

ADM 2009 / 2012

DECRETO Nº 019/2012

**“DISPÕE SOBRE O
CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA
IMPLEMENTAÇÃO DE
PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS
PADRONIZADOS E
CONSOLIDADOS COM O PLANO
DE CONTAS APLICADO AO
SETOR PÚBLICO E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O senhor INIMAR FELISBINO DUARTE, Prefeito Municipal de Jaguaruna, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Em atendimento a Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional – STN nº 828, de 14 de dezembro de 2011, os Procedimentos Contábeis serão adotados, no que couber, a partir dos seguintes prazos:

ITEM	CRONOGRAMA DE AÇÕES (PRAZO DE INÍCIO)
1 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	Início em 2013
2 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.	Início em 2013
3 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis.	Início em 2014
4 – Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão.	Início em 2014
5 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura.	Início em 2014
6 – Implementação de Sistema de Custos.	Início em 2014
7 – Aplicação de Plano de contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais.	Será implantado conforme resolução da STN.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Jaguaruna

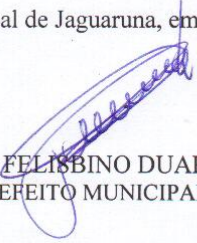
ADM 2009 / 2012

Art. 2º. Fica automaticamente prorrogado os prazos estabelecidos no Art. 1º, em virtude de não estarem adequados em tempo hábil os sistemas de captura de informações dos órgãos de controle.

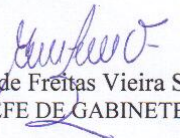
Art. 3º. Os Procedimentos Contábeis referidos neste decreto serão adotados, com base no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaruna, em 29 de março de 2012.


INIMAR FELISBINO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


Adriana de Freitas Vieira Souza
CHEFE DE GABINETE

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.